



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010203-57.2024.5.03.0006
AUTOR: JOSIEL MARCOS VIEIRA PORTES
RÉU: ALFA UNIAO HIDRAULICA LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5cf8f7c

Destinatário: ALFA UNIAO HIDRAULICA LTDA - ME

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado exarado nos autos do processo supramencionado, compareci à Rua Três Pontas, 894, Carlos Prates, nesta Capital, na presente data, às 10h00, e **procedi à penhora e avaliação do imóvel transcrito na matrícula nº 30118, livro 2, registro 7, do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme se depreende do auto abaixo transcrito.** Na oportunidade, fui atendido por Rone Luiz Arruda, C. i. nº 20882135-1, SSP/SP, o qual, respondendo à indagação, asseverou que no local está sediada a firma Alfa União Hidráulica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.998.371/0001-28, Inscrição Municipal 184485.001-0. Declarou ser Encarregado nessa empresa. Relatou que a proprietária do imóvel, Sra. Fabiana Martins Abreu, é sócia dessa empresa, todavia, reside em Campinas – SP, em endereço que não soube precisar. Dei ciência da penhora e avaliação realizadas ao Encarregado Rone Luiz Arruda, que de tudo ficou bem ciente, recebeu a via do mandado e a cópia do auto de penhora e avaliação. Todavia, deixei de fazer o depósito do bem imóvel, uma vez que o Sr. Rone Luiz Arruda não possui poderes de disposição desse bem. Assim sendo, devolvo o mandado à origem, parcialmente cumprido, sem o depósito e sem a intimação para oposição de embargos.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

6ª V. T. de Belo Horizonte - MG – PROC. nº 0010203-57.2024.503.0006

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2.025, na Rua Três Pontas, 894, Carlos Prates, nesta Capital, onde compareci, em cumprimento ao mandado de id nº 5cf8f7c, passado a favor de Josiel Marcos Vieira Portes contra a firma Alfa União Hidráulica, inscrita no CNPJ sob o nº

5998371/0001-28, para pagamento da importância de R\$34.056,19, procedi à penhora do seguinte imóvel, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: Imóvel constituído pela casa nº 894, da Rua Três Pontas, com suas benfeitorias, instalações, e seu terreno, parte do lote 20, atual lote 20-A, quadra 26, da ex-Col. Carlos Prates, com 150,00m², limites e confrontações da planta respectiva, transcrito na matrícula nº 30118, livro 2, registro 7, do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O índice cadastral do imóvel é 104026 020 001-7, com área construída de 183,00m² conforme DRAM – IPTU/2025. A casa é de alvenaria, coberta c/ telha francesa e forro de pvc, a maioria das janelas são em metalon e vidro, apenas uma janela interna é em alumínio e vidro. As dependências da casa são: 02 salas, sendo uma maior e outra menor; 02 quartos; 01 banheiro social; 01 escada de acesso para hum cômodo em nível inferior, contendo hum banheiro; todas as dependências possuem piso e paredes revestidos em cerâmica. A entrada da casa possui 01 cômodo pequeno c/ uma escada de acesso para uma sala de espera. Há uma cozinha após a sala de espera, sendo que ambas possuem laje e piso e paredes revestidos em cerâmica. Há hum porão c/ 02 cômodos, c/ piso e paredes revestidos em cerâmica, c/ hum banheiro. Nos fundos, há hum alojamento em alvenaria, telhado em amianto, contendo 01 cozinha pequena, uma sala c/ piso em cimento grosso, 01 cômodo e 01 banheiro com piso e paredes revestidos em cerâmica. Há uma garagem coberta c/ entrada pela Rua Manga (o imóvel é de esquina). O imóvel está em regular estado de conservação e é avaliado em R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Total da avaliação: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Realizada a penhora, lavrei o presente auto para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de setembro de 2025

SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal